



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 06/07/2023 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Decreto nº: 019 de 26 de junho de 2023.

“ALTERA O DECRETO Nº 47/2021 ALTERADO PELO DECRETO Nº 011/2022 QUE APROVOU A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO DA VILA DE SÃO JOÃO DA FIGUEIRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA FIGUEIRA NO MUNICÍPIO DE DURANDÉ – MG, COM ÁREA DE 121.153,44m²; e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 654/2017, e Lei Federal nº 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 1º, do Decreto nº 47, expedido em 08 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo Único. A área, objeto da presente regularização fundiária, será extraída das matrículas de propriedade de: **JOSÉ MÁRCIO SIMÃO** portador do CPF nº 581.268.806-10, conforme a matrícula nº 6.290; **JOAQUIM SIMÃO FILHO**, portador do CPF nº 149.429.346-91, conforme as matrículas nº 6.692 e R-5-3.926; **WALTEVINO ANTUNES DE SÁ**, conforme a matrícula nº 4.451; **FLOZINA CEZÁRIO BENFICA**, portadora do CPF nº 026.985.436-39, **PEDRO ALVES BENFICA**, portador do CPF nº 065.214.156-03, **ALTINO ALVES BENFICA**, portador do CPF nº 000.711.846-51, **JARY ALVES BENFICA**, portador do CPF nº 032.620.676-01, **JOÃO BATISTA BENFICA**, portador do CPF nº 643.707.986-04, **HÉLIO ALVES BENFICA**, portador do CPF nº 035.902.586-24, conforme a matrícula nº R-7-4.451; **SEBASTIÃO ANTÔNIO PORTO**, conforme a matrícula nº 4.451; **PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**, matriculada sob o nº 3.549, conforme a Av.2-3.549.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Ata de Reunião – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 004/2023.

Ata de número 02/2023, em 26 de junho de 2023 às 09h00min, reuniram-se os membros da comissão do processo seletivo simplificado, nomeados pela Portaria Municipal 216 de 26 de maio de 2023, a respeito da impugnação ao Edital nº. 004/2023, publicado em 07 de junho de 2023, destinado à concessão de bolsa para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB no Município de Durandé. A impugnação foi formulada pela Sra. Glauce Jeane Camargo, inscrita no CPF sob o nº. ***.481.146-**, que questionou o seguinte: *Que o edital fundamentou-se apenas na Portaria nº. 183/2016 e não na Portaria nº. 232/2019 CAPES, e que deveria constar como requisito para concessão da bolsa, ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo; *A validade do processo seletivo deve ser de 4(quatro) anos; *Que seja pontuado o tempo de serviço em EAD CAPES. Analisando a impugnação apresentada, a Comissão manifesta da seguinte forma: a Portaria nº. 183, de 21 de outubro de 2016 – é que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsa aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universitário Aberto do Brasil (UAB). Sobre a validade do processo seletivo, a Portaria prevê que seja de até 4(quatro) anos, e não que seja de 4(quatro) anos, deste modo, com fundamento no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, fixou-se em 2(dois) anos, ; Sobre a pontuação de tempo de serviço prestado em EAD CAPES, será utilizado como critério de desempate, na forma do item 5 do edital. Por fim, os membros da comissão, com posição unânime, com base nos fundamentos acima exposto, e com fundamento nos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal, definiram pela manutenção do edital. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Jussara de Souza Emerick, na qualidade de secretária lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e vai devidamente assinada. Durandé-MG, 26 de junho de 2023.

Ed Lucas Henrique de Oliveira
Presidente

Janaina Berberth Correa
Membro

Jussara de Souza Emerick
Membro

Portaria nº 256 de 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que o servidor Lauro Joaquim Simão, apresentou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de motorista;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal **Lauro Joaquim Simão**, inscrito no CPF sob o nº. ***269.106-**, do cargo de provimento efetivo de **motorista**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 26 de junho de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 592. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Fica declarada a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de operário braçal, da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.05.2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 23 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**